

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 440

Autoriza Aquisição de Veículo -

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo adotado a presente Lei nº 440, resolve encaminhá-la à sua Ex^{ca} 1^a Sessão Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio

DECRETA

- ART 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma camioneta, marca Toyota, ano 1967, movida a óleo diesel, da firma Vitória Diesel S/A, única representante desta espécie no Estado, por R\$ 134.000,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e nove reais), em 8 (oito) prestações.
- ART 2^o - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar na época oportuna a verba 401.41.3.043 - Despesas de Capital - Material permanente, do Orçamento vigente da Despesa.
- ART 3^o - Os recursos para suplementação da verba de que trata o art 2^o desta Lei, advirão, do provável exorcio de arrecadação no presente exercício.
- ART 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, Setembro de 1967

Arturo Hoff

Sec. da Câmara

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em seu teor a presente Lei nº 440
República, 21, publicou-se e cumpre-se -
Jubilate o Espírito - em 12 de Setembro de 1967

Selada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Em 12 de Setembro de 1967

Secretaria